



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

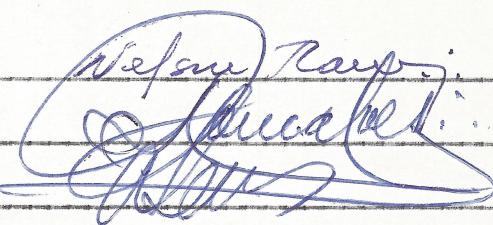
R E S O L U Ç Ã O nº 12/71

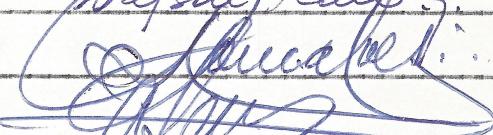
Concede ao Deputado CLEÓMENES NUNES licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado CLEÓMENES NUNES, licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 1º do corrente, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1.971.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

*Registrada
à fls. 107
do Líbro competente
Em 8/2/72
B. P. M. Reis
Sub-Diretor*